ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Processo Administrativo nº 199/2026 – Concorrência Eletrônica nº 016/2026

Objeto da contratação: contratação de empresa especializada para execução de obra de recomposição da pavimentação asfáltica da Avenida Bento Gonçalves, no Município de Ametista do Sul/RS, compreendendo fresagem e recomposição de revestimento em CBUQ, intervenções localizadas de reconstrução da sub-base e base, drenagem, sinalização e demais serviços previstos no projeto de engenharia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação destina-se à recomposição da pavimentação asfáltica da Avenida Bento Gonçalves, integrante da malha viária urbana do Município de Ametista do Sul/RS. A intervenção contempla trechos com necessidade de renovação do revestimento e trechos em que o pavimento existente demanda recomposição das camadas estruturais, além de serviços complementares de drenagem e sinalização.

A conservação e a recuperação de vias urbanas atendem ao interesse público de manter condições adequadas de mobilidade, segurança e conforto de moradores, pedestres, condutores, transportadores e usuários dos serviços públicos. A recomposição planejada busca recuperar a funcionalidade do pavimento, mitigar as deteriorações existentes e favorecer a conservação do investimento público.

O projeto abrange área total de 2.456,00 m², distribuída em 1.698,00 m² de recomposição do revestimento asfáltico em trechos de recapeamento e 758,00 m² de recomposição do pavimento com intervenções nas camadas de sub-base, base e rolamento. A solução prevê camada de CBUQ, drenagem e sinalização, conforme plantas, memorial descritivo, memória de cálculo e planilha orçamentária fornecidos pela Engenharia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A intervenção integra as ações da Secretaria Municipal de Obras e Viação voltadas à manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura viária urbana e ao atendimento das

necessidades de circulação e segurança da população. A contratação deverá observar o planejamento e as prioridades da Administração Municipal.

A despesa será atendida pelos recursos vinculados ao financiamento Badesul, Contrato nº 0029/2025, utilizando-se a fonte 1.754.0000.0754 — Recursos de Operações de Crédito. Para esta contratação, a classificação indicada compreende: órgão 8.000 — Secretaria Municipal de Obras e Viação; unidade 08.001 — Urbanismo; ação 2.263 — Infraestrutura Urbana — Asfalto, Calçamento e Outros; dotação 319, elemento 4.4.90.51.00.00.00.00 — Obras e Instalações.

A Contabilidade Municipal deverá comprovar formalmente a suficiência do crédito e a disponibilidade dos recursos para o valor estimado de R$ 236.496,08, antes dos atos legalmente exigíveis, inclusive a publicação do edital e o empenho.

A contratação integra o planejamento de recuperação e manutenção da infraestrutura viária urbana e é compatível com a ação orçamentária 2.263, observadas as providências de instrução e autorização competentes.

A contratação será conduzida por Concorrência Eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.904/2023 e das normas aplicáveis.

A compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado e adotado pelo Município, e com os demais instrumentos de planejamento deverá ser demonstrada na instrução do procedimento.

A vinculação ao financiamento Badesul exige o atendimento às condições da operação de crédito e aos controles orçamentários, financeiros e de prestação de contas aplicáveis.

Na hipótese de execução financeira que alcance o exercício subsequente, deverão ser observados os créditos correspondentes a 2027, a disponibilidade financeira e os procedimentos legalmente aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de obra de engenharia e compreende recomposição de pavimentação asfáltica em via urbana, com serviços de preparação e remoção de revestimento, recomposição de camadas granulares, aplicação de CBUQ, drenagem e sinalização. A contratação será orientada pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 1.904/2023 e pelas normas técnicas aplicáveis.

As plantas, o memorial descritivo, a memória de cálculo, a planilha orçamentária, as composições de custos, as cotações, os quadros de BDI, os demonstrativos de distâncias médias

de transporte e o cronograma físico-financeiro recebidos da Engenharia comporão o referencial técnico da contratação e definirão os serviços a executar.

A empresa contratada deverá empregar materiais adequados, mão de obra qualificada e equipamentos compatíveis com a execução, observando o projeto, as especificações da ABNT, as normas do DNIT e do DAER aplicáveis e as orientações da fiscalização municipal.

Caberá à contratada fornecer a mão de obra, os materiais, os equipamentos, a mobilização, os transportes e os demais meios necessários à realização dos serviços, na extensão prevista na planilha e nos documentos técnicos. Os materiais removidos deverão ser carregados, transportados e destinados conforme as orientações da fiscalização e as normas ambientais vigentes, nos termos do memorial.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado, apresentar ART de execução e os registros e laudos técnicos exigidos pelo memorial, incluindo laudo do CBUQ. Materiais e serviços rejeitados pela fiscalização deverão ser substituídos, corrigidos ou refeitos às expensas da contratada, observado o contrato.

Estabelece-se prazo máximo de execução de 3 (três) meses, contado do recebimento da ordem de serviço, incluindo o período de até 10 (dez) dias úteis para início dos serviços, e vigência contratual inicial de 6 (seis) meses, contada da assinatura. O cronograma físico-financeiro fornecido pela Engenharia distribui as metas e os desembolsos em dois períodos mensais de execução: esses períodos representam o planejamento das etapas de obra e não reduzem o prazo contratual máximo de três meses, que contempla eventuais ajustes de mobilização, conclusão e verificação dos serviços. Medições e pagamentos continuarão vinculados às etapas efetivamente executadas e aceitas, sem modificar os quantitativos ou os valores técnicos do cronograma.

A execução deverá contemplar:

a) sinalização provisória, isolamento e organização das frentes de serviço, de modo a garantir a segurança de trabalhadores, pedestres e veículos;

b) observância das condições ambientais, gerenciamento e destinação adequada dos materiais removidos e prevenção de contaminações;

c) execução, medição e aceitação dos serviços efetivamente realizados, segundo a planilha, o cronograma e a fiscalização municipal, com apresentação dos registros e ensaios exigidos;

d) correção de defeitos e cumprimento das garantias e responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

O edital e o contrato estabelecerão as condições de fiscalização, recebimento, medição, pagamento, reajustamento, responsabilização, sanções e extinção contratual, com observância do contraditório e da ampla defesa e das disposições da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se a adoção da modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global e execução em lote único, sob regime de empreitada por preço global. A forma de contratação considera a unidade funcional dos trechos e a necessidade de coordenar fresagem, recomposição de pavimento, drenagem e sinalização, utilizando os quantitativos e preços apresentados no orçamento de engenharia.

Enquadramento da obra para definição do prazo de divulgação. A recomposição da Avenida Bento Gonçalves consiste em serviços correntes e conhecidos do mercado de pavimentação, como fresagem e preparação da superfície, recomposição localizada de sub-base e base, aplicação de CBUQ, intervenções pontuais de drenagem e sinalização horizontal. Seus padrões de qualidade, desempenho, execução e aceitação estão objetivamente definidos por projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e especificações técnicas usuais, sem solução singular, tecnologia exclusiva ou complexidade excepcional que, no escopo examinado, imponha classificação como obra especial de engenharia. Por essa razão, classifica-se a contratação, para fins de definição do prazo mínimo de apresentação de propostas, como obra comum de engenharia.

Justificativa do prazo mínimo entre divulgação e disputa. Considerando a classificação como obra comum de engenharia, o julgamento pelo menor preço global e o regime de empreitada por preço global, aplica-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis do art. 55, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021. Com divulgação e início previsto de recebimento das propostas em 16/11/2026 e abertura/disputa em 03/12/2026, o intervalo compreende 11 (onze) dias úteis completos entre essas datas, desconsiderado o feriado nacional de 20/11/2026, e atende ao mínimo legal na ausência de feriados locais ou suspensão de expediente. A contagem depende da efetiva publicação nos meios legais em 16/11/2026; caso ela ocorra posteriormente, ou exista feriado local que reduza o intervalo, a data da sessão deverá ser readequada para assegurar o prazo mínimo integral.

Os interessados deverão demonstrar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica na forma do edital, com exigências pertinentes e

proporcionais ao objeto, fundamentadas nas parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo e sem restrições indevidas à competitividade.

Justificativa da qualificação técnico-operacional. Para a comprovação da aptidão da empresa, define-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo a execução de revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). O serviço integra a finalidade principal da recomposição e demanda experiência operacional de organização de frentes em via urbana, transporte e aplicação de mistura asfáltica, espalhamento, compactação e controle de qualidade, cuja execução inadequada pode comprometer a funcionalidade e a durabilidade do pavimento. Conforme a planilha da Engenharia, os itens 1.2.3 (R$ 39.451,50) e 2.4.3 (R$ 17.611,45) superam, individualmente, o patamar de 4% do orçamento global (R$ 9.459,84), previsto no art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa do quantitativo mínimo. A planilha registra 50,94 t de CBUQ no recapeamento e 22,74 t na recomposição do pavimento, totalizando 73,68 t, sendo fixada comprovação de execução anterior de, no mínimo, 36,84 t (50%). O percentual corresponde ao limite do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e é adotado, para este objeto, a fim de aferir experiência em volume operacional representativo, sem exigir experiência equivalente à totalidade da obra. A comprovação poderá resultar do somatório de atestados e de quantidades em unidades tecnicamente conversíveis, sem limitações geográficas ou temporais indevidas. Não se exige quantitativo mínimo na qualificação técnico-profissional. Os quantitativos reproduzem a planilha encaminhada pelo Setor de Engenharia, a quem compete sua definição técnica.

Justificativa dos indicadores econômico-financeiros. A execução exige disponibilidade financeira para mobilização de equipes e equipamentos, aquisição e transporte de materiais, manutenção das frentes de trabalho, encargos de pessoal e realização dos serviços antes de suas respectivas medições e pagamentos. Para avaliar objetivamente a capacidade de suportar essas obrigações e reduzir o risco de interrupção de obra em via urbana, adotam-se os indicadores usuais de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos iguais ou superiores a 1,00, apurados nos dois últimos exercícios sociais exigíveis, na forma do art. 69 da Lei nº 14.133/2021. A liquidez geral considera a cobertura global das obrigações; a liquidez corrente, a cobertura das obrigações de curto prazo; e a solvência geral, a relação entre os ativos e o passivo exigível. Não se exigem índices de rentabilidade ou faturamento mínimo anterior.

Alternativa de comprovação econômico-financeira. A fim de evitar inabilitação automática de empresas que não alcancem algum dos índices, admite-se, alternativamente e não cumulativamente, a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado, correspondente a R$ 23.649,61, considerado o balanço do exercício mais recente exigível. O patamar, dentro do limite do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, visa demonstrar reserva patrimonial mínima frente aos encargos de mobilização e à necessidade de continuidade dos serviços durante o prazo contratual, sem demandar demonstração de faturamento pretérito, propriedade de equipamentos ou índices extraordinários. O exame deve respeitar as regras legais aplicáveis às empresas recém-constituídas, à documentação exigível e aos consórcios.

Conhecimento do local de execução. Considerando que a Engenharia disponibiliza plantas, memoriais e documentos que permitem a avaliação prévia do objeto, não se identifica necessidade de visita presencial obrigatória para formular proposta. A vistoria será facultativa, com agendamento em condições isonômicas, e o conhecimento das informações e das condições locais poderá ser demonstrado por declaração formal do responsável técnico da licitante, conforme o modelo anexo ao edital, nos termos dos arts. 63, §§ 2º a 4º, e 67, VI, da Lei nº 14.133/2021. A não realização de vistoria presencial não constituirá motivo de inabilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram extraídas da planilha orçamentária e da memória de cálculo fornecidas pelo Setor de Engenharia, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Henrique T. Cremonini, CREA/RS 245874. São previstos 2.456,00 m² de intervenção, sendo 1.698,00 m² de recapeamento e 758,00 m² de recomposição do pavimento. Na segunda parcela, a planilha prevê 90,96 m³ de sub-base em rachão e 75,80 m³ de base em brita graduada. A planilha registra 50,94 t e 22,74 t para os dois serviços de aplicação de CBUQ, além de 10,00 m² de sinalização horizontal, 19,00 m de tubos de concreto DN 400 mm e duas bocas de lobo. Demais serviços, insumos e transportes seguem os quantitativos discriminados na documentação da Engenharia.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade identificada, consideram-se as alternativas usuais de manutenção localizada do revestimento, recuperação de áreas deterioradas com material granular

e revestimento asfáltico, e substituição integral da solução por outro tipo de pavimento. O exame considera o alcance das intervenções e a integração dos serviços, sem substituir a definição técnica efetuada pela Engenharia.

1. Reparos superficiais isolados: representam alternativa de conservação pontual, mas não contemplam toda a recuperação das áreas que, segundo o projeto, necessitam de intervenção nas camadas inferiores. Isoladamente, não atendem ao objeto proposto.

2. Soluções de pavimentação alternativas, como blocos ou peças intertravadas: podem ser empregadas em vias urbanas, porém exigiriam projeto, composição de custos, compatibilização com a pavimentação existente e análise de intervenções e acessos. Não há, na documentação recebida, orçamento comparativo que comprove maior vantajosidade dessa substituição.

3. Recomposição asfáltica em CBUQ, com reconstrução localizada das camadas granulares, drenagem e sinalização: permite aproveitar os trechos com estrutura preservada e recompor os segmentos com comprometimento, mantendo a integração funcional do pavimento. O projeto apresentado contém levantamento de áreas, memória de cálculo e orçamento para essa solução.

Quanto à execução, a contratação de empresa especializada permite mobilizar os equipamentos de fresagem, usinagem, transporte, espalhamento e compactação do revestimento, além de equipes e controle tecnológico, sob obrigações e fiscalização definidas. A execução direta integral dependeria da comprovação de disponibilidade desses recursos pelo Município.

Considerando as condições existentes da via e a solução dimensionada pela Engenharia, a contratação integrada dos serviços de recomposição asfáltica é a alternativa adotada neste estudo. A escolha se apoia na necessidade de execução coordenada e no projeto disponibilizado, não se afirmando superioridade econômica sobre alternativas para as quais não foram apresentados orçamentos comparativos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 236.496,08 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela Engenharia. O orçamento utiliza referência SINAPI/RS de agosto de 2026, sem desoneração, composições próprias e cotações de insumos asfálticos, com aplicação de BDI de 23,32% e BDI diferenciado de 15,00% conforme os itens.

O orçamento distribui-se em R$ 112.103,23 para recomposição de recapeamento com revestimento de 3 cm; R$ 112.265,78 para recomposição das camadas de sub-base, base e rolamento; R$ 390,60 para sinalização; e R$ 11.736,47 para drenagem, totalizando R$ 236.496,08.

A planilha orçamentária, os memoriais, a memória de cálculo, as composições de custos unitários, os quadros de BDI, as cotações e o cronograma físico-financeiro instruem a estimativa. Para fins deste ETP, adotam-se os quantitativos, as especificações e os valores encaminhados pelo setor técnico competente, responsável pelo respectivo dimensionamento e validação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para recomposição da pavimentação asfáltica da Avenida Bento Gonçalves, em área total de 2.456,00 m², nas condições previstas no projeto, no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

Em 1.698,00 m² estão previstos serviços de limpeza, fresagem/preparação e recomposição do revestimento asfáltico em CBUQ. Em outros 758,00 m², a planilha contempla demolição de pavimento, regularização do subleito, execução de sub-base em rachão e base de brita graduada e aplicação do revestimento asfáltico. O conjunto inclui pintura de ligação, materiais betuminosos, transportes, sinalização horizontal e drenagem, abrangendo 19 m de tubulação de concreto DN 400 mm e duas bocas de lobo, conforme documentos de engenharia.

Os serviços serão executados sob acompanhamento da fiscalização municipal, com medições e pagamentos vinculados aos serviços e às metas de resultado do cronograma físico-financeiro aprovado, acompanhados dos documentos e controles técnicos exigidos. Ao final, a contratada deverá entregar a via em condições de uso e remover resíduos e equipamentos. O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e os critérios técnicos aplicáveis, sem prejuízo das obrigações de garantia.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento foi avaliado à luz da viabilidade técnica e econômica, da ampliação da competição e da preservação da unidade funcional do objeto, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se a contratação em lote único, pois fresagem, demolição, preparação da base, aplicação do CBUQ, transportes, drenagem e sinalização compõem uma intervenção

coordenada na mesma via. A segmentação em contratos autônomos aumentaria as interfaces entre executores e poderia gerar interrupções ou incompatibilidades na sequência de serviços.

A reunião dos serviços em um único contrato favorece a definição de responsabilidades, a mobilização dos equipamentos, a fiscalização e o controle do cronograma, sem impedir a apresentação de propostas por diferentes empresas especializadas capazes de executar o objeto integralmente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração pretende alcançar, com a execução da contratação, os seguintes resultados:

1. Recuperação da trafegabilidade: recompor as condições de uso nos trechos da Avenida Bento Gonçalves abrangidos pelo projeto.
2. Segurança viária: proporcionar superfície de rolamento regular e sinalização adequada, com condições de circulação mais seguras.
3. Conservação da infraestrutura: tratar os segmentos deteriorados, inclusive aqueles que exigem recomposição das camadas inferiores, e integrar os dispositivos de drenagem.
4. Qualidade e durabilidade: executar os serviços segundo as especificações de engenharia e mediante fiscalização e controle tecnológico do pavimento.
5. Eficiência do gasto público: executar a obra nos quantitativos, valores e metas do cronograma aprovado, com rastreabilidade da medição e prestação de contas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração contratual e do início da obra, a Administração deverá organizar as seguintes providências:

1. Formalizar a demanda e aprovar os documentos administrativos de planejamento e o conjunto técnico fornecido pela Engenharia;

2. Identificar e demonstrar a dotação, a fonte de recursos e a disponibilidade orçamentária e financeira aplicáveis;

3. Elaborar o edital e os anexos, incluindo condições de julgamento, regime de execução, requisitos de habilitação, prazos, medições, pagamento e recebimento;

4. Preparar a minuta contratual com definição das responsabilidades da Administração, da empresa e da fiscalização;

5. Justificar as exigências de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional e a qualificação econômico-financeira, de forma proporcional às parcelas relevantes;

6. Encaminhar o procedimento à análise jurídica e à autoridade competente para os atos da fase preparatória;

7. Divulgar o edital e os anexos nos veículos oficiais e sistemas exigidos pela legislação;

8. Analisar e responder eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações;

9. Conduzir a sessão pública, o julgamento, a habilitação e os demais atos do certame;

10. Encerrar a fase recursal e encaminhar o procedimento para adjudicação e homologação;

11. Formalizar o contrato, promover sua publicação e emitir o empenho pertinente;

12. Designar gestor e fiscais do contrato, organizar controles de execução, registros fotográficos e boletins de medição;

13. Planejar a mobilização da contratada e a organização de trânsito e acesso durante as intervenções;

14. Definir as providências de segregação, transporte e destinação de resíduos e acompanhar o controle tecnológico;

15. Emitir a ordem de serviço após o atendimento das condições administrativas e operacionais para início da obra.

O acompanhamento contratual deverá contemplar qualidade, quantitativos, prazos, despesas, segurança da circulação e cumprimento dos requisitos ambientais, mediante registros e fiscalização em cada etapa executada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto foi concebida como intervenção única na Avenida Bento Gonçalves. Não foi identificada, no conjunto documental recebido para este estudo, contratação autônoma indispensável à realização das etapas de pavimentação, drenagem e sinalização.

Antes do início, a Administração e a contratada deverão coordenar eventuais interferências com redes existentes, acessos de imóveis, trânsito de veículos e equipamentos, de forma a evitar paralisações ou riscos à população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução poderá causar impactos ambientais e transtornos temporários inerentes a serviços de recomposição de pavimento urbano. Caberá verificar as autorizações eventualmente exigíveis e adotar medidas compatíveis com o local da obra:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Resíduos de pavimentação removida, materiais de escavação e sobras de CBUQ.	Segregar, carregar, transportar e destinar adequadamente os resíduos, observando orientação da fiscalização e normas ambientais.
Poeira, sedimentos e eventual carreamento para redes de drenagem.	Controlar poeira e escavações, manter a frente de trabalho organizada e impedir obstruções de dispositivos de drenagem.
Vazamento de combustíveis, óleos e materiais betuminosos.	Inspecionar equipamentos, prevenir derramamentos e providenciar contenção e recolhimento imediato quando necessário.
Interferência temporária no trânsito e na circulação de pedestres.	Sinalizar e isolar as frentes de serviço, organizar desvios e acessos e observar condições de segurança.
Ruídos e emissões de máquinas, caminhões e equipamentos.	Manter equipamentos regulados e organizar horários, transporte e frentes de trabalho para reduzir transtornos locais.

As intervenções deverão restringir-se aos locais previstos no projeto, com controle de resíduos, organização dos locais de trabalho e observância das orientações da fiscalização municipal e das normas ambientais aplicáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade de recuperação da infraestrutura viária urbana, da solução definida no projeto e dos quantitativos e custos encaminhados pela Engenharia, considera-se viável a contratação de empresa especializada para recomposição da pavimentação asfáltica da Avenida Bento Gonçalves. Recomenda-se o prosseguimento da instrução, com adoção dos documentos técnicos apresentados, formalização da disponibilidade orçamentária e definição das demais condições administrativas no edital e no contrato. O dimensionamento da obra e os critérios de engenharia permanecem sob responsabilidade do setor técnico competente.

Ametista do Sul/RS, 13 de novembro de 2026.

EVERTON POTRICH
Secretário Municipal de Obras e Viação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

GILMAR DA SILVA:93907109015

Assinado de forma digital por GILMAR DA SILVA:93907109015
Dados: 2026.11.13 11:05:00 -03'00'

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I — MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Município de Ametista do Sul/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Processo Administrativo nº 199/2026 — Concorrência Eletrônica nº 016/2026

Objeto: recomposição da pavimentação asfáltica da Avenida Bento Gonçalves, abrangendo fresagem, recomposição localizada de base e sub-base, revestimento em CBUQ, drenagem, sinalização e serviços complementares, conforme projeto de engenharia.

1. FINALIDADE E MÉTODO

Identificar e tratar os eventos que possam afetar o procedimento licitatório e a execução da obra, com medidas preventivas, respostas, responsáveis e mecanismos de acompanhamento. Os riscos descritos são eventos possíveis e não constituem afirmação de ocorrência de falhas ou irregularidades nos documentos do empreendimento.

Probabilidade e impacto são classificados qualitativamente como baixo (1), médio (2) e alto (3). O impacto considera custo, prazo, qualidade, segurança, continuidade e atendimento da finalidade pública. O nível resulta da multiplicação P × I: 1 a 2, baixo; 3 a 4, médio; e 6 a 9, alto. A classificação inicial deverá ser atualizada conforme as condições efetivamente verificadas.

Os responsáveis são indicados por função. A atuação da empresa executora pressupõe a contratação. Este mapa é instrumento de gerenciamento e não constitui, por si só, matriz contratual de alocação de riscos, transferência automática de obrigações ou reconhecimento de direito a reequilíbrio econômico-financeiro.

2. REGISTRO DOS RISCOS

RISCO 01 — INDISPONIBILIDADE OU ATRASO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fase / classificação	Planejamento e gestão contratual \| Probabilidade: Média (2) \| Impacto: Alta (3) \| Nível: Alto (6)
Consequências	Atraso na formalização, no ritmo de execução ou nos pagamentos, com risco de paralisação dos serviços.
Medidas preventivas	Confirmar e registrar a dotação e a fonte vinculadas ao financiamento Badesul; programar empenhos e desembolsos conforme cronograma e medições; acompanhar a disponibilidade financeira.
Ações de contingência	Comunicar a autoridade competente, adequar a programação financeira pelos meios legais e replanejar as etapas executivas, sem autorizar serviços desprovidos de cobertura.

Responsáveis	Contabilidade, Secretaria de Obras, gestor do contrato e autoridade competente.
Acompanhamento	Saldo e vinculação do recurso; empenhos, liquidações e pagamentos; execução do cronograma.

RISCO 02 — BAIXA COMPETITIVIDADE OU AUSÊNCIA DE PROPOSTAS VÁLIDAS

Fase / classificação	Seleção do fornecedor \| Probabilidade: Média (2) \| Impacto: Média (2) \| Nível: Médio (4)
Consequências	Licitação deserta ou fracassada, atraso na contratação e postergação da recuperação da avenida.
Medidas preventivas	Divulgar o edital e seus anexos nos canais legais; assegurar acesso aos documentos técnicos; adotar exigências proporcionais e responder tempestivamente a pedidos de esclarecimento.
Ações de contingência	Identificar e registrar causas da baixa participação ou insucesso; examinar a necessidade de ajustes e promover nova seleção conforme a legislação.
Responsáveis	Setor de Licitações, Agente de Contratação e Secretaria de Obras.
Acompanhamento	Número de interessados e propostas; pedidos de esclarecimento, desclassificações e inabilitações.

RISCO 03 — PROPOSTA INEXEQUÍVEL OU INCOMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO

Fase / classificação	Seleção do fornecedor \| Probabilidade: Média (2) \| Impacto: Alta (3) \| Nível: Alto (6)
Consequências	Inadimplemento, baixa qualidade dos serviços, atraso, paralisação ou necessidade de nova contratação.
Medidas preventivas	Analisar a proposta global e as planilhas de custos; verificar coerência dos preços e exigir demonstração de exequibilidade por diligência quando cabível; conferir a qualificação exigida.
Ações de contingência	Decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta, realizar diligências permitidas e, se necessário, examinar o licitante subsequente na ordem de classificação.
Responsáveis	Agente de Contratação, equipe de apoio e Engenharia.
Acompanhamento	Preços unitários e global, justificativas e documentação apresentada nas diligências.

RISCO 04 — ATRASO NA MOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS

Fase / classificação	Execução \| Probabilidade: Média (2) \| Impacto: Alta (3) \| Nível: Alto (6)
Consequências	Descumprimento do prazo de início, desorganização das frentes de serviço e atraso na conclusão.
Medidas preventivas	Exigir programação de mobilização compatível com a ordem de serviço; verificar disponibilização de equipes, fresadora, caminhões, vibroacabadora, rolos e demais meios necessários.
Ações de contingência	Notificar a contratada, exigir plano de recuperação e recomposição de recursos operacionais, registrando as medidas contratuais cabíveis.
Responsáveis	Contratada, fiscal técnico e gestor do contrato.
Acompanhamento	Prazo de mobilização, presença de equipes e equipamentos e evolução das etapas previstas.

RISCO 05 — ATRASO OU DESCONTINUIDADE NO SUPRIMENTO DE CBUQ, LIGANTES E AGREGADOS

Fase / classificação	Execução \| Probabilidade: Média (2) \| Impacto: Alta (3) \| Nível: Alto (6)
Consequências	Interrupção da aplicação do revestimento, perda de produtividade e comprometimento do cronograma.
Medidas preventivas	Planejar com antecedência o fornecimento e o transporte de CBUQ, CAP 50/70, emulsão RR-1C e agregados; coordenar entregas com a capacidade de espalhamento e compactação.
Ações de contingência	Reprogramar frentes com segurança, exigir plano de abastecimento alternativo compatível com as especificações e aplicar providências contratuais quando caracterizado inadimplemento.
Responsáveis	Contratada, responsável técnico, fiscal técnico e gestor do contrato.
Acompanhamento	Programação de usinagem e entregas, notas de materiais, continuidade da aplicação e cronograma.

RISCO 06 — CHUVAS OU TEMPERATURAS INADEQUADAS PARA PAVIMENTAÇÃO

Fase / classificação	Execução \| Probabilidade: Alta (3) \| Impacto: Média (2) \| Nível: Alto (6)
Consequências	Paralisação de frentes, danos à preparação da superfície e comprometimento da aplicação ou compactação do revestimento.
Medidas preventivas	Acompanhar previsões do tempo; organizar frentes de trabalho e transporte; evitar a execução em condições incompatíveis com as normas técnicas e proteger as camadas já preparadas.
Ações de contingência	Suspender o serviço incompatível, proteger o trecho, avaliar danos eventualmente ocorridos e retomar após verificação das condições técnicas pela fiscalização.
Responsáveis	Contratada, responsável técnico e fiscal técnico.
Acompanhamento	Previsão e registro meteorológico, diário de obra, ocorrência de paralisações e aceitação de serviços.

RISCO 07 — MATERIAIS OU EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES

Fase / classificação	Execução \| Probabilidade: Média (2) \| Impacto: Alta (3) \| Nível: Alto (6)
Consequências	Defeitos prematuros, baixa durabilidade do pavimento, necessidade de correção ou refazimento e custos adicionais.
Medidas preventivas	Fiscalizar controle tecnológico, materiais, espessuras, temperaturas, aplicação, compactação e laudos de CBUQ; realizar ensaios e registros exigidos pelos documentos técnicos.
Ações de contingência	Rejeitar os serviços desconformes e exigir sua correção ou recomposição às expensas da contratada, acompanhada dos ensaios e registros necessários.
Responsáveis	Responsável técnico da contratada, Engenharia municipal e fiscal técnico.
Acompanhamento	Laudos, ensaios, espessuras executadas, registros de temperaturas, boletins de inspeção e recebimento.

RISCO 08 — INTERFERÊNCIAS COM REDES, DRENAGEM E ACESSOS EXISTENTES

Fase / classificação	Execução \| Probabilidade: Média (2) \| Impacto: Alta (3) \| Nível: Alto (6)

Consequências	Danos a redes e imóveis, interrupções de serviços, alteração de sequência construtiva e atraso na obra.
Medidas preventivas	Inspecionar o trecho antes das escavações; identificar pontos de drenagem, redes existentes e acessos; coordenar serviços com os órgãos e concessionárias competentes.
Ações de contingência	Isolar a ocorrência e comunicar os responsáveis; solicitar orientação técnica, providenciar segurança provisória e documentar as adequações legalmente necessárias.
Responsáveis	Contratada, fiscal técnico, Engenharia municipal e responsáveis por redes interferidas.
Acompanhamento	Vistorias, ocorrências em redes, comunicações, registros fotográficos e soluções adotadas.

RISCO 09 — ACIDENTES COM TRABALHADORES, PEDESTRES OU VEÍCULOS

Fase / classificação	Execução \| Probabilidade: Média (2) \| Impacto: Alta (3) \| Nível: Alto (6)
Consequências	Danos pessoais e materiais, interrupção da circulação ou da obra e responsabilização dos envolvidos.
Medidas preventivas	Implantar sinalização temporária e isolamento das frentes; manter rotas e acessos seguros; adotar procedimentos de saúde e segurança do trabalho e orientar a circulação local.
Ações de contingência	Acionar serviços de emergência, isolar a área, prestar as comunicações cabíveis, registrar a ocorrência e executar as medidas corretivas necessárias.
Responsáveis	Contratada, responsável pela segurança do trabalho, fiscal técnico e setor municipal de trânsito quando acionado.
Acompanhamento	Inspeções da sinalização, registros de incidentes, uso de equipamentos de proteção e condições de acessibilidade.

RISCO 10 — DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS OU VAZAMENTOS

Fase / classificação	Execução \| Probabilidade: Média (2) \| Impacto: Alta (3) \| Nível: Alto (6)
Consequências	Contaminação ambiental, obstrução da drenagem, autuação e possível interrupção da execução.
Medidas preventivas	Segregar e dar destinação adequada a materiais removidos e resíduos; manter equipamentos em condições de operação; prevenir vazamentos de combustíveis, óleos e materiais betuminosos.
Ações de contingência	Conter e mitigar o dano; recolher e destinar os materiais; comunicar os órgãos competentes quando exigido; corrigir a causa e documentar as providências.
Responsáveis	Contratada, responsável técnico, fiscalização e setor ambiental municipal, conforme atribuições.
Acompanhamento	Comprovantes de destinação, inspeções ambientais, registros de ocorrências e medidas corretivas.

RISCO 11 — MEDIÇÕES OU DOCUMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO INCONSISTENTES

Fase / classificação	Gestão contratual \| Probabilidade: Média (2) \| Impacto: Alta (3) \| Nível: Alto (6)
Consequências	Pagamento indevido ou atrasado, glosas, dificuldade de prestação de contas e controvérsias no recebimento.

Medidas preventivas	Medir os serviços efetivamente executados e aceitos; conferir planilha, metas do cronograma, notas, relatórios de controle tecnológico, fotografias e boletins de medição.
Ações de contingência	Devolver a medição para correção, não atestar parcelas sem comprovação suficiente e adotar providências de apuração quando necessário.
Responsáveis	Fiscal técnico, gestor do contrato, Contabilidade e contratada.
Acompanhamento	Boletins de medição, laudos, registros fotográficos, atestos e compatibilidade com etapas concluídas.

RISCO 12 — PARALISAÇÃO PROLONGADA OU ABANDONO DA OBRA

Fase / classificação	Gestão contratual \| Probabilidade: Média (2) \| Impacto: Alta (3) \| Nível: Alto (6)
Consequências	Obra incompleta, riscos à circulação, deterioração das frentes abertas e necessidade de nova contratação.
Medidas preventivas	Monitorar avanço físico e financeiro; verificar presença de equipes e insumos; registrar sinais de inadimplemento e exigir correção tempestiva dos desvios.
Ações de contingência	Notificar a contratada e adotar os procedimentos contratuais e legais cabíveis; proteger os trechos, levantar os serviços executados e avaliar medidas para continuidade da obra.
Responsáveis	Gestor, fiscal técnico, Secretaria de Obras, autoridade competente e assessoramento jurídico.
Acompanhamento	Diário de obra, registros de paralisação, cumprimento das notificações e evolução do cronograma.

3. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

O mapa será acompanhado durante a seleção do fornecedor, a preparação do início da obra e toda a execução. O gestor e o fiscal técnico verificarão o cumprimento das medidas preventivas a cada etapa relevante e nos boletins de medição, com reavaliação sempre que houver ocorrência que modifique o nível ou a resposta ao risco.

As ocorrências deverão ser registradas com data, evidências, consequências sobre prazo, custo, qualidade ou segurança, medidas adotadas, responsável e situação do tratamento. Providências relativas a alterações contratuais, sanções, despesas ou paralisações serão submetidas às autoridades competentes, observados o contrato e a legislação.

A fiscalização revisará a classificação e a suficiência dos controles efetivamente implementados, sem presumir que a mera previsão de medidas elimine o risco.

4. CONCLUSÃO

A contratação apresenta riscos usuais de seleção e de execução de obra viária urbana, passíveis de acompanhamento por medidas administrativas, técnicas e contratuais. Recomenda-se manter atenção à programação financeira, à mobilização, ao

abastecimento dos materiais asfálticos, ao controle tecnológico, à segurança da circulação e à correta documentação das medições.

Ametista do Sul/RS, 13 de novembro de 2026.

EVERTON POTRICH
Secretário Municipal de Obras e Viação

CIÊNCIA DA AUTORIDADE SUPERIOR:

GILMAR DA SILVA:93907109015

Assinado de forma digital por GILMAR DA SILVA:93907109015
Dados: 2026.11.13 11:05:18 -03'00'

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal